



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.008.743/2014

Publicado no Diário Oficial do DF

nº 138, de 20/07/2016, pág. 31

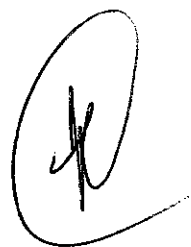
 221555-1
Rubrica Material

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTDA., OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS DA MARCA "MICHIGAN", COM A APLICAÇÃO DE PEÇAS.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, JULIO CESAR MOTA, e COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTDA., situada na SHVP Rua 12 Chácara 143/1 Lote 08 – TAGUATINGA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.739.161/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador ELTON MACÊDO RIBEIRO, RG nº 740.216 - SSP/DF e CPF nº 417.045.921-00, conforme poderes apresentados e arquivados, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato renovado por 12(doze) meses, devendo encerrar-se em 04/08/2017, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme proposta do Executor do Contrato à fl. 159, e competente autorização do Senhor Diretor Geral em 27/06/2016, à fl. 165 do processo pertinente.



CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 319.289,76 (trezentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho inicial nº 855/2016, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885/0001 – Manutenção das Máquinas e Equipamentos do DER-DF, Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte de Recurso: 100.

2.1 - Para o novo período de vigência a Contratada deverá prestar garantia, nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

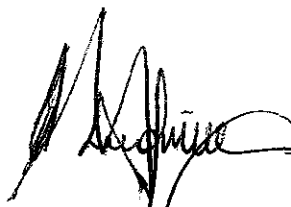
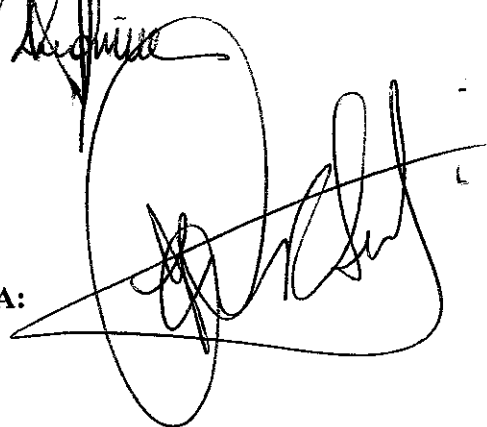
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 049/2014.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 05 de julho de 2016.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA:

